



DECRETO Nº3.951/2021

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA UFVNI

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº1.398, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º- Fica a Unidade Fiscal do Município de Venda Nova do Imigrante - UFVNI, fixada em 5,5279 (cinco reais e cinquenta e dois centavos e setenta e nove décimos de milésimos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas a disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 30 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI
Prefeito Municipal